



3º TERMO ADITIVO - PRAZO

CONTRATO DE Nº 085/2022

PROCESSO Nº 024/2022 - CARTA CONVITE Nº 003/2022

O **MUNICÍPIO DE CUPIRA, CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.191.799/0001-02, com sede na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, Centro, Cupira – PE, representado legalmente por seu Prefeito, o Sr. **JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua 15 de novembro, nº 90, bairro Centro, Cupira-PE, portador do CPF/MF sob o nº 024.235.964-72 e da CI nº 571.568 SSP-PE, através da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**, neste ato representado pelo Secretário Municipal, o Sr. **JOÃO EUDES DUARTE**, brasileiro, casado, portador da CI nº 1.608.613 SSP/PE e do CPF nº 184.145.754-04, residente e domiciliado na Rua Rev. Júlio Leitão de Melo, nº 48, Centro – Cupira/ PE, e como **CONTRATADA**, a empresa **ALAILDO JOSÉ DE LIRA DA SILVA – ME (AJL CONSTRUTORA)** inscrita no CNPJ sob o nº 41.063.409/0001-34, com sede na Avenida Miguel Pereira Neto nº 392, Bairro/Centro, Cupira– PE, CEP: 55.460-000, neste ato representado pelo Sr. **ALAILDO JOSÉ DE LIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, microempresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 088.093.664-68, portador da CI nº 4.607.109 – SSP/PE, residente e domiciliado na Avenida Miguel Pereira Neto nº 392, Bairro/Centro, Cupira– PE, CEP: 55.460-000, RESOLVEM realizar o PRESENTE TERMO ADITIVO DE PRAZO, ao contrato de nº 085/2022, com fundamento no art. 57 § 1º, II, da Lei 8.666/93, de acordo com o ofício nº 074/2023 – SINFRA, devidamente autorizado pela autoridade competente, consoante as cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

1. O prazo para execução da obra constante na cláusula quarta do contrato de nº 085/2022, com material, mão de obra e equipamentos por conta da contratada, prorroga-se por mais 03 (três) meses, tendo como termo inicial o dia 16 (dezesesseis) de Fevereiro de 2023 e termo final em 16 (dezesesseis) de Maio de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2. As despesas decorrentes deste aditivo, serão custeadas através das seguintes rubricas orçamentárias:

20 – Poder Executivo;

04 – Secretária de Administração;

08.122.0401.2052.000 – Manutenção das atividades da secretária de administração;

33.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica;

20 – Poder Executivo;

09 – Secretária de Infraestrutura e Serviços Públicos;

08.122.0401.2082.000 – Manutenção das atividades da secretária;

João Eudes Duarte da Silva
SEC. DE INFRAESTRUTURA
CPF: 184.145.754-04

Edinaldo Grigório dos Santos Filho

Prefeitura Municipal de Cupira

ADVOCADO

José Maria Leite de Macedo
PREFEITO

CPF Nº 024.235.964-72

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, não afetadas pelo presente aditamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

4. Que seja publicado na imprensa oficial o presente termo aditivo, tendo em vista, ser condição indispensável para sua eficácia, devendo tal publicação, ser providenciado pela administração municipal até o quinto dia útil do mês subsequente a assinatura do presente termo, consoante o que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DEMAIS INFORMAÇÕES

5. O presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar do contrato principal, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

Assinam o presente, em 03 (três) vias de igual teor.

Cupira/PE, 16 de Fevereiro de 2023.

José Maria Leite de Macedo
PREFEITO
CPF nº 024.235.964-72

MUNICÍPIO DE CUPIRA
CNPJ 10.191.799/0001-02
Prefeito: **JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO**
CONTRATANTE

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
Secretário: **JOÃO EUDES DUARTE**
CPF/MF sob nº 184.145.754-04
CONTRANTE

Alaildo José de Lira da Silva
ALAILDO JOSÉ DE LIRA DA SILVA - ME (AJL CONSTRUTORA)

CNPJ nº 41.063.409/0001-34
Representante Legal: **ALAILDO JOSÉ DE LIRA DA SILVA**
CPF/MF nº 888.093.664-68
CONTRATADO

Edinaldo Grigório dos Santos Filho
OAB/PE: 33.123
ADVOCADO